



## LEI Nº 2393/2021

Altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.218 de 1º de novembro de 2018, que estabelece o Código Tributário Municipal.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as Unidades Financeiras Municipais- UFM dos Itens II e III do Anexo IV (I. DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO) da Lei Municipal nº 2.218 de 1º de novembro de 2018, passando a ter a seguinte redação:

### ANEXO IV

#### TAXA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO E DE ATIVIDADE AMBULANTE

##### I. DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

(...)

II- De estabelecimento com localização fixa, de natureza transitória:

- a. Prestação de serviços por pessoa física ..... 92 UFM
- b. Prestação de serviços por firma individual ou pessoa jurídica.....92 UFM
- c. Comércio .....92 UFM
- d. Indústria .....92 UFM
- e. Atividades não compreendidas nos itens anteriores .....92 UFM

III- De atividades de natureza eventual e ambulante

- a. Prestação de serviços por pessoa física .....4 UFM
- b. Prestação de serviços por firma individual ou pessoa jurídica .....4 UFM
- c. Comércio:
  - 1. Com veículo de tração manual por dia .....4 UFM
  - 2. Sem veículo, por dia .....4 UFM
  - 3. Com veículo motorizado, por dia .....4 UFM



d. Atividades não compreendidas nos itens anteriores .....4 UFM

Art. 2º Fica excluído totalmente o Item II. DE LICENÇA DE ATIVIDADE AMBULANTE do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.218 de 1º de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo

Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de Setembro de 2021.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Administração